

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS - CONTRATO Nº 96/2015

Termo Aditivo nº 53/2016
Contrato nº 96/2015
Tomada de Preço nº 08/2015
Processo Licitatório nº 48/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos com especialidade em Pediatria, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, casada, brasileira, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA HANNA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.140.452/0001-10, localizada na Rua Cel. Lolico, nº 555, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pela sócia gerente a Sra. **Daniela Goitia Meneses João**, doravante denominado de CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual (Contrato 96/2015), a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo ao contrato, então às partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 96/2015 por 12 meses, sendo assim, **sua vigência se inicia no dia 21 de julho de 2016 e se encerra no dia 20 de julho de 2017.**

Cláusula Segunda - Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual (Contrato 96/2015), será concedido reajuste anualmente, pela variação positiva do índice do IGP-M/FGV, que teve um acumulado de **12,22%** no período de Julho de 2015 à Junho de 2016, passando de R\$ 208,00 por hora, para **R\$ 233,42** (Duzentos e Trinta e Três Reais com Quarenta e Dois Centavos) por hora de serviço.

Cláusula Terceira - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, e no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento contratual (Contrato 96/2015), a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de 25% na quantidade de horas de

serviço inicialmente contratadas, passando das atuais 24h/mês para 30h/mês.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 14 de julho de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Clínica Hanna Ltda
CNPJ 13.140.452/0001-10
Daniela Goitia Meneses João
Contratada

Testemunhas:
